

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0380/2025/IG 8/SEDUC  
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui e nomeia membros do Grupo de Trabalho para Seleção Pública de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, sob a modalidade de Chamamento Público, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC para o ano de 2025, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, nos termos do artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto no artigo 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual, considerando o disposto no Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, no Decreto nº 27.760, de 12 de abril de 2011, no Decreto nº 30.178, de 29 de fevereiro de 2016, que altera o art. 3º do Decreto nº 30.072, de 21 de setembro de 2015, que altera o art. 5º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014, bem como o Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022 e na Resolução do CRAFI nº 002/2022 de 21 de junho de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º Toma sem efeito a Portaria nº 0344/2025.

Art. 2º Constitui e nomear membros do Grupo de Trabalho para seleção pública de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, sob a modalidade de chamamento público, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC, para o ano de 2025.

Art. 3º Ficam designados os servidores adiante discriminados para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I - **Luoláide** Rodrigues dos Santos, CPF nº XXX.138.086-XX;
- II - **Gabrielle** Silva dos Santos, CPF nº XXX.270.306-XX;
- III - **Dayanna** Kamyllie de Souza Marques, CPF nº XXX.838.445-XX;
- IV - **Yacmin** Andrade Coelho Bastos, CPF nº XXX.178.826-XX;
- V - **Katia** Simone Santos Pacheco, CPF nº XXX.648.106-XX

§ 1º - A Presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo membro mencionado no inciso I e secretariado pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

§ 2º - Nos eventuais impedimentos ou ausências do titular da Presidência ou da Secretária, estes deverão ser substituídos por qualquer membro indicado na ordem crescente dos incisos mencionados neste artigo.

Art. 4º Pela participação neste Grupo de Trabalho, será concedido o Adicional de participação ou equivalente no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao Presidente e o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos demais membros, a ser pago mensalmente, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais regulares, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial ao estabelecido no caput do Art. 1º da Resolução nº 002/2022, de 21 de junho de 2022.

Art. 4º O referido Grupo de Trabalho para Seleção Pública de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, sob a modalidade de Chamamento Público, fica constituído pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência retroativa a 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação.  
Secretaria de Estado da Educação.  
Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2025.

JOSE MACEDO SOBRAL